



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (365) R\$ 242.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 242.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(174) R\$ 242.000,00
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 242.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 133/2026

Expediente: 27056/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEOB.

A abertura do crédito suplementar tem por finalidade viabilizar o pagamento das indenizações decorrentes da desapropriação de áreas necessárias à implantação de rotatória no entroncamento das Ruas Carlos Kronhardt e Pedro Theobaldo Breidenbach, no Bairro Conventos, intervenção destinada à adequação e melhoria da infraestrutura viária no local.

Para a execução da obra, foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, seis frações de áreas, assim discriminadas:

- a) fração de 99,69 m², integrante do imóvel matriculado sob o nº 2.488, avaliada em R\$ 135.000,00;
- b) fração de 28,91 m², integrante do imóvel matriculado sob o nº 111.983, avaliada em R\$ 20.000,00;
- c) fração de 70,60 m², integrante do imóvel matriculado sob o nº 36.759, avaliada em R\$ 23.000,00;
- d) fração de 69,70 m², integrante do imóvel matriculado sob o nº 28.857, avaliada em R\$ 25.000,00;
- e) fração de 44,76 m², integrante do imóvel matriculado sob o nº 28.856, avaliada em R\$ 16.000,00; e
- f) fração de 70,45 m², integrante do imóvel matriculado sob o nº 23.979, avaliada em R\$ 23.000,00.

As avaliações totalizam R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), valor correspondente ao crédito suplementar cuja autorização se pretende obter por meio da presente proposição.

A desapropriação das referidas áreas constitui medida necessária à disponibilização do espaço físico indispensável à implantação da rotatória, permitindo a execução da obra e a consequente melhoria das condições de circulação e segurança viária no referido entroncamento.

Diante da necessidade de dar prosseguimento às desapropriações e, consequentemente, à execução da intervenção viária, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atenciosamente,

LAJEADO, 18 DE AGOSTO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (365)

R\$ 242.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 242.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(174)

R\$ 242.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos

R\$ 242.000,00

Justificativa:

Para desapropriação de imóveis para construção de rótula. Exp 27056/2026

Assinado de forma digital
por IGOR LIMA DO
NASCIMENTO:0197428622

3

Dados: 2026.08.14
10:50:10 -03'00'

Lajeado, em 14 de Agosto de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Contador(a)

GRP - Thema Informática Ltda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BKDA.1UTC.IZOK.GN9L

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER em 02/09/2026 07:58

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
BKDA.1UTC.IZOK.GN9L